## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

# PROJETO DE LEI Nº 141/18 Data: 20/02/2018

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 233,05 (duzentos e trinta e três reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 233,05 (duzentos e trinta e três reais e cinco centavos) na seguinte dotação:

		Soma	233,05				
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3495	233,05				
Elemento	Despesa	Recurso	Valor				
Programa: 7 Atividade: 2.244	Promoção da Saúde PMAQ						
Subfunção: 301	Atenção Básica						
Função: 10	Saúde						
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde						
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde						

Art. 2°- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 233,05 (duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com

## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

3495 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde **Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.344 PMAQ

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.344	Município	PMAQ	10	301	3495		Unidade	Física	Q Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			233,05		233,05
						2019			-	-	-
						2020			-	-	2-
						2021				-	
								Total	233,05		233,05

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde **Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.056 Secretaria Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.344	PMAQ	Executivo	10	301	Serviços	3495	233,05
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	233,05

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 141/18 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do *PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica*. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que fico depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito